



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.549, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Reconhece Utilidade Pública o Caixa Escolar Antônio Fernandes Lima Sobrinho, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Caixa Escolar Antônio Fernandes Lima Sobrinho, inscrito no CNPJ sob o nº 56.222.956/0001-92.

§1º O título de Utilidade Pública previsto no caput deixara de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Associação.

§2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Associação não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no caput.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

*Jornal: Diário Oficial dos
Municípios Mineiros*

Edição nº: 4254

Data: 15/04/2026